



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1578/2018, DE 08/02/2018. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei nº. 1504/2016 de 18/07/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º. da Lei Municipal nº 1504/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSANA, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **08 (oito)** dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

GILSON RAMIRES DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO